

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, ao servidor **JOILSON MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **RECURSOS HUMANOS**, símbolo: ADO, matrícula: **5847**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ao período aquisitivo: 02/05/2025 A 01/05/2026, para gozo no período de 04/05/2026 A 02/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 30 de Abril de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:94A360EB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 2026.04.17 – 001/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **PÂMELA RAQUEL DE LIMA**, CPF: 049.819.983-50, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1D9BE577

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 2026.04.30-001/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de

fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 75 (SETENTA E CINCO) horas suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula nº 902985, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C13, no período de 01/04/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 30 de Abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:186CE081

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 2026.04.30-002/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50 (CINQUENTA) horas suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **FRANCISCO JEOVÂNIO DA SILVA**, Matrícula nº 905291, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I B3 no período de 01/04/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 30 de Abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DC532D1F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 2026.04.30-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE HORAS SUPLEMENTARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV, bem como Art. 72, Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/1992 de 05 de fevereiro de 1992 e a Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Título III, Art. 48.

RESOLVE: